



PREFEITURA

NONOAI

GESTÃO 2023/2024

TRABALHO DE **RESULTADO** PARA SERVIR **VOCÊ****PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 017, de 29 de abril de 2024.**

CÂM. MUN. DE VEREADORES DE NONOAI - RS

Prot. Rec. Nº: 138/2024**PROTOCOLADO**Em: 30.04.2024 às: 16:00

SECRETARIA

Autoriza a realização de despesas comemorativas ao aniversário do Município e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE NONOAI**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, envio para a apreciação o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar despesas no valor de até R\$ **60.000,00 (sessenta mil reais)**, visando a realização da programação das festividades alusivas ao Aniversário dos 65 anos do Município de Nonoai.

Parágrafo único. A programação oficial comemorativa ao 65º Aniversário do Município será estabelecida através de Decreto Municipal.

Art. 2º O valor referido no artigo primeiro será utilizado nas despesas de diversificados eventos que serão realizados na festiva "Semana do Município", conforme Programação de Eventos em Comemoração da Semana do Município.

Art. 3º Para atendimento das disposições da presente lei fica autorizada a abertura de crédito adicional na dotação: 1401 Encargos Gerais, 1140 Realização Festividades Aniversário Município, para atendimento dos valores a serem transferidos de acordo com a presente lei, a ser aberto por Decreto Municipal.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE NONOAI,
29 de abril de 2024.

Adriane Perin de Oliveira
Prefeita Municipal

APROVADO(A)**POR UNANIMIDADE**Sala das Sessões, 07/05/2024Presidente [Assinatura]1º Secretário [Assinatura]



PREFEITURA

NONOAI

GESTÃO 2021/2024

TRABALHO DE **RESULTADO** PARA SERVIR **VOCÊ**

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhora Presidente,

Senhoras Vereadoras,

Senhores Vereadores,

Cumprimentamos os Nobres Vereadores do Poder Legislativo Municipal, oportunidade em que submetemos à elevada apreciação dessa Casa, Projeto de Lei para despesas para realização das festividades de Aniversário do Município que comemora seus 65 anos.

A programação das festividades municipais visa proporcionar lazer, integração, harmonia, entretenimento em nossa comunidade, para comemorar essa semana tão especial a qual somos contemplados por fazer parte e residir numa cidade hospitaleira, de gente do bem e que torce pelo desenvolvimento e crescimento de nossa querida Nonoai.

A programação municipal contempla diversas atividades, gincana, premiações, diversão, estruturas e o bolo de 65 metros.

O valor a ser autorizado pela presente Lei, está de acordo com a Lei Orçamentária Anual.

Assim sendo, na certeza da análise favorável dos Senhores Vereadores, solicitamos a aprovação do presente Projeto de Lei.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE NONOAI,
29 de abril de 2024.

Adriane Perin de Oliveira
Prefeita Municipal